



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

A T O n.º 14/97

Dispõe sobre a suspensão de efeitos do artigo 2º, § 4º, da Lei nº 1520/97, que dispõe sobre a distribuição de leite no município de Piquete.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais elabora e expede o seguinte

A T O :

Artigo 1º - Ficam suspensos os efeitos do artigo 2º, § 4º, da Lei nº / 1520/97, de 28/julho/97, conforme consta dos autos do Processo nº 44.041.0/9, de Ação Direta de Inconstitucionalidade, expedido pelo/ Dr. Yussef Cahali, DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de / São Paulo, requerida pelo Sr. Prof. Alaor Ferreira, DD. Prefeito Municipal de Piquete, junto àquele Tribunal.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Edifício "Ver. José dos Santos Barbosa" Câmara Municipal de Piquete, 25 de novembro de 1 997.

Ten. MARIO LUIZ RODRIGUES
1º Secretário

Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e cinco (25) dias do / mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete (1997).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo